



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 1524 DE 20 DE MARÇO DE 2009.**

EMENTA: REFERENDA O AFASTAMENTO DO CHEFE DO EXECUTIVO POR MOTIVO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o afastamento do Chefe do Executivo Municipal, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 23 de março de 2009, em face de intervenção cirúrgica e recuperação pós-operatório, nos termos do laudo médico acostado a Mensagem de capeamento, assinado pelo Secretário Municipal de Saúde Dr. João Antônio Camerano Neto.

Art. 2º - Fica, desde já, autorizado a prorrogação do respectivo afastamento, por igual período, se assim for necessário por orientação médica, bastando apenas a comunicação oficial do Executivo.

Art. 3º - O presente afastamento dar-se-á a teor do artigo 67 e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, com a assunção do Vice-Prefeito Municipal, legítimo representante legal, para tanto.

Art. 4º - Com o referendo, o Município, pela Secretaria competente, promoverá as devidas comunicações as autoridades que se fizerem necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MARÇO DE 2009.

  
**JOSÉ LUIZ ANCHITE**  
Prefeito Municipal